



ESTADO DE GOIÁS

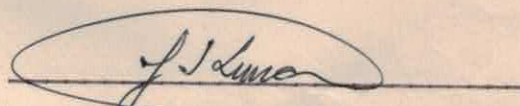
Prefeitura Municipal de Araguaina

LEI Nº 213/73

O Prefeito Municipal de Araguaina-GO,
Faço saber que a Câmara Municipal de
Araguaina-GO, decreta e eu, Prefeito
Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART.1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Araguaina autorizado a Construir um poço de agua, para abastecimento dos moradores da localidade denominada CARÁ.

ART.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaina, Estado de Goiás aos 18(dezoito) dias de maio de 1973.


João de Sousa Lima
Prefeito Municipal


Enésio de Sousa Lima
Secretario